



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 516/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 801-2, referente ao período aquisitivo de **17 de junho de 2007 a 16 de junho de 2012**, que será usufruída durante o período de 19 de maio a 18 de agosto de 2019.

Art. 2º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 801-2, referente ao período aquisitivo de **17 de junho de 2012 a 16 de junho de 2017**, que será usufruída durante o período de 19 de agosto a 18 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MAIO 2019.



Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito



Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte